Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

| | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - | SUPLEMENTA | ÃO | |
|--------------------|--|------------|------|---------------|
| cónico | FSPFCIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 45 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | |
| 45101 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | |
| 06.181. 0561. 3000 | MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA | | _ | |
| | Equipamentos e material permanente | 4.4.90 | 0133 | 11.561.763,88 |
| | Equipamentos e material permanente | 4,4,90 | 4101 | 256,279,20 |
| 06.182. 0561. 3004 | MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL | | | 5200000000 |
| | Equipamentos e material permanente | 4.4.90 | 0133 | 5.447.490,00 |
| | Equipamentos e material permanente | 4.4.90 | 4101 | 223.236,25 |
| | * | TOTAL | /- | 17.488.769,33 |

| | | | | R; |
|--------------------|---|----------|------|---------------|
| cópigo | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 45 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | |
| 15101 | SECRETARIA DE ESTADO DA SECURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | |
| 06.181. 0561. 1736 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA | 4.4.90 | 4107 | 161.192,00 |
| 06.181. 0561. 3000 | MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA | 4,4,90 | 0107 | 318.323.45 |
| 36 | SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LIBRANO | | | |
| 36101 | SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 17.182, 0054, 5534 | PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS | 4.4.90 | 0133 | 17.009.253,88 |
| | 1 | TOTAL | | 17.488.769,33 |

| R\$1,0 | | | |
|---|--------|------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | F | VALOR |
| 45.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SECURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL | F | 0133 | 17,009,253,88 |
| 24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | F | 0133 | 17.009.253,88 |
| 247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | F | 0133 | 17.009.253,88 |
| 2471 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | F | 0133 | 17.009.253,88 |
| 247199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | F | 0133 | 17.009.233,88 |
| | | | 17.009.253.88 |

| | | | R\$1,00 |
|--|--------|------|---------------|
| ESPECIFIC AÇÃ O | ESFERA | F | VALOR |
| 36.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | | 23 | |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL | F | 0133 | 17.009.253,88 |
| 24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | F | 0133 | 17.009.253,88 |
| 247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | F | 0133 | 17.009.253,88 |
| 2471 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | F | 0133 | 17.009.253,88 |
| 247199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | F | 0133 | 17.009.253,88 |
| | | | 17.009.253.88 |

Protocolo 607984

*DECRETO Nº 1089-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.687.393,92 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6°, incisos I e II da Lei N° 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo N° 2020-DK7BT;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.687.393,92 (Setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos noventa e três reais e noventa e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e do excesso de arrecadação, conforme Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

| | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - | SUPLEMENTAÇÃ | io | |
|------------------|--|--------------|------|---------------|
| R\$ | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 44 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | | | |
| 44901 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | |
| 10,302,0047,2184 | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3,3,50 | 0104 | 29.355.824.86 |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.50 | 0130 | 44.331.569,06 |
| | | TOTAL | | 73.687.393,92 |

| | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - | ANULAÇÃO | | |
|---------------------------------|--|----------|------|---------------|
| | | | | R\$ |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 44 44901 10.122.0047.2095 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE REMLINERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E FICARGOS SOCIAIS | 3.1.90 | 0104 | 29.355.824,86 |
| | I. | TOTAL | | 29.355.824,86 |

| ANEXO III - | EXCESSO DE ARI | RECADAÇÃO | S | | |
|--|----------------|-----------|---------------|--|--|
| R\$ | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | F | VALOR | | |
| RECEIT A NÃO VINCULADA A ORGÃOS | | | | | |
| 1 - RECEITAS CORRENTES | S | 0130 | 44.331.569,06 | | |
| 17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | S | 0130 | 44.331.569,06 | | |
| 172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | S | 0130 | 11.331.569,06 | | |
| 1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | S | 0130 | 44.331.569,06 | | |
| 172199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | s | 0130 | 44.331.569.06 | | |
| | 7.7 | 50000 | 44.331.569,86 | | |

* Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Protocolo 607985

Vice-Governadoria do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III, REF. QCE-01, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 014-S, de 04 de janeiro de 2019, publicada em 07 de janeiro de 2019, Art. 1º, inciso "X",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria, conforme Art. 5º do Decreto Nº 2289-R, de 01 de julho de 2009:

Maria Aparecida Pereira Martinelli -Titular;

Martha Uliana Krohling Martins - Suplente.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 03, de 22 de janeiro de 2019, publicada em 23 de janeiro de 2019.

Vitória, 01 de setembro de 2020.

Jorge Rodrigues Filho Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01 Protocolo 607657

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 023-S, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão Local de

Teletrabalho - COLT, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelecem diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de trabaflo, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, e designar os servidores abaixo para a composição:

I - Alessandro Gris Drumond;

II - Jocielma Thompson Barbosa;

III - Rodrigo Pizzo Sattler;IV - Victor Murad Filho.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Alessandro Gris Drumond. Art. 2º As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado do Governo **Protocolo 607932**

Secretaria da Casa Civil - SCV

PORTARIA Nº 10-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

